



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.354 /

**“DENOMINA HAROLDO DO CARMO A ATUAL
RUA BERURI DO LOTEAMENTO PARQUE
VIVALDI LEITE RIBEIRO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “Haroldo do Carmo”, a
atual rua Beruri do Loteamento Parque Vivaldi Leite Ribeiro, com início na rua Joaquim
Rodrigues de Souza e término na rua Maria Francisca Silva Garcia, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal